



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA Nº. 01 /2015 De 11 DE AGOSTO DE 2015.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.
Ibiúna, 09/08/15

Altera o parágrafo único do artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Presidente
REJEITADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 17 DE MARÇO DE 2015
PRESIDENTE

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, nos termos do inciso IV do artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, promulga esta emenda ao seu texto:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 12 da Lei Orgânica do Município que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único – O Poder Legislativo Municipal será exercido por 11 (onze) Vereadores.

Art. 2º - A regra estabelecida no artigo anterior valerá a partir da próxima legislatura.

Art. 3º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DE AGOSTO DE 2015.

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
VEREADOR

Pedro Luiz Ferreira

Rózi da Farmácia
Rózi da Farmácia
Vereadora PV



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda à Lei Orgânica Municipal tem por finalidade reduzir de 15 (quinze) para 11 (onze) o atual número de vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

Vários motivos ensejam a presente proposta de redução da quantidade de Vereadores, senão vejamos:

Diante da atual crise econômica enfrentada pelo País, a queda de arrecadação em todas as esferas é inevitável, o que conseqüentemente acarretará uma diminuição do orçamento municipal e dos repasses advindos do Estado e da União. Nesse contexto, é necessária a adoção de medidas para contenção de despesas, e no âmbito do Legislativo Municipal a diminuição da quantidade de Vereadores acarretará grande economia.

Além da diminuição do gasto com o subsídio de 4 (quatro) Vereadores, a Câmara deixará de gastar ainda com (4) quatro Assessores Parlamentares e (4) Chefes de Gabinete, o que resultará numa economia de mais de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) ao ano.

Cumprir observar que a despesa com pessoal da Câmara Municipal de Ibiúna encontra-se muito próxima do limite máximo estabelecido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, chegando no mês de maio deste ano a atingir 95,84% desse limite, o que demanda a imediata tomada de medida para redução de despesas uma vez que a tendência da folha de pagamento é aumentar em razão da evolução funcional dos servidores, e o descumprimento do limite legal configura Crime de Responsabilidade do Presidente da Câmara.

Também sob o aspecto da quantidade de proposições apresentadas, considerando a produção dos Vereadores nos dois primeiros anos da atual legislatura e dos dois primeiros da legislatura anterior, quando a Câmara era composta de 10 (dez) Vereadores, podemos constatar que não ocorreu expressivo

Deputado Ap. D.S. Machado
Rua Coronel Edmundo
Vereador PV -

Pedro Luiz Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

aumento no número de proposições apresentadas pelos parlamentares, o que demonstra que o número de Vereadores não influencia na produção legislativa.

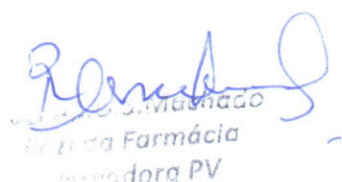
Assim sendo, esperamos receber o apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição que tem como parâmetro os princípios da economicidade e razoabilidade.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 11 DE AGOSTO DE 2015.


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
VEREADOR


Pedro Luiz Ferreira


Raimundo de Almeida Lima
Vereador PV






CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Dr. Marcelo Ghissardi de Oliveira,

Atendendo solicitação de V. S^a., a fim de subsidiar matéria legislativa, informo que os custos importam em R\$ 912.691,34.


Jacira Marquês Lemes Pinto
Contador
05/08/2015

LEVANTAMENTO DE CUSTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO ANUAL - 2015 (Vereadores, Assessores Parlamentares e Chefes de Gabinete)					
Subsídio Anual Vereadores (A)	Remuneração Anual Assessores Parlamentares (B)	Remuneração Anual Chefes de Gabinete (C)	Encargos Previdenciários Anual (D)	Benefícios Alimentação Anual (E)	Valor dos custos (F)
434.425,44	172.295,24	102.042,72	155.927,94	48.000,00	912.691,34

A Memória de cálculo apresentada em Reais (R\$) refere-se ao exercício 2015:

A – Subsídio mensal de 4 vereadores, no valor de R\$ 9.050,53, por 12 meses;

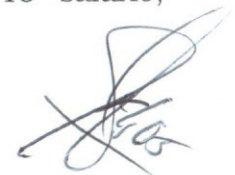
B – Remuneração mensal (salário-base) de 4 Assessores Parlamentares, no valor de R\$ 3.313,37, por 12 meses acrescido do 13º salário.

C – Remuneração mensal (salário-base) de 4 Chefes de Gabinete, no valor de R\$ 1.962,36, por 12 meses acrescido do 13º salário;

D – Encargos Previdenciários (A, B e C);

E – Benefícios de Alimentação (B e C) – R\$ 500,00, por 12 meses;

F- Valor dos custos





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

[Handwritten signature]
06

CERTIDÃO:

Certifico que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Ibiúna nº. 01/2015, de autoria do Vereador Carlos Roberto Marques Junior, subscrita pelo número regimental de Vereadores foi apresentada e lida no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 de setembro de 2015.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 02 de setembro de 2015.

[Handwritten signature]
Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2015
PRÉSIDENTE
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL



Considerando que o Vereador Carlos Roberto Marques, subscrito pelo número regimental de Vereadores(a) apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de setembro de 2015, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de nº. 01/2015 que "Altera o parágrafo único do artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna";

Considerando que a Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado apresentou no dia 29 de setembro de 2015 o Projeto de Resolução nº. 14/2015 que "Dá nova redação ao artigo 103 da Resolução nº. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 11 de novembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 296/2015 que "Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo realizar doação com encargos do imóvel de propriedade deste Município à empresa A.C. CORRÊA & CIA e dá providências correlatas.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 11 de novembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 297/2015 que "Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo realizar doação com encargos do imóvel de propriedade deste Município à empresa EMBALAPLAST IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA. e dá providências correlatas.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 11 de novembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 298/2015 que "Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo realizar doação com encargos do imóvel de propriedade deste Município à empresa UNION COBRA ASSESSORIA DE COBRANÇAS LTDA. e dá providências correlatas.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 11 de novembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 299/2015 que "Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo realizar doação com encargos do imóvel de propriedade deste Município à empresa BLISTER EMBALE COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA e dá providências correlatas.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 11 de novembro de 2015 o Projeto de Lei nº. 300/2015 que "Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo realizar doação com encargos do imóvel de propriedade deste Município à empresa LABORATÓRIOS BALDACCI LTDA. e dá providências correlatas.";

Considerando que Proposta de Emenda à Lei Orgânica tem a finalidade de reduzir de quinze para onze o número Vereadores que irão compor a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna na Legislatura que iniciar-se-á em 2017, pelos motivos expostos na justificativa que acompanha a proposição, ou seja a diminuição do gasto;

Considerando que com a alteração proposta ao Regimento Interno quanto ao horário para a realização das Sessões Ordinária poderemos ter uma maior participação da população;

Carlos Marques Leão

Rozi Aparecida Domingues Soares Machado
Vereadora PV

Abei Rodrigues de Camargo
Vereador (Abei do Cupim)

Requerimento de Urgência Especial nº 003 – 17/11/2015.



Considerando a necessária autorização legislativa para promover a doação com encargos do imóvel com área de 154.809,72 m² (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e nove metros e setenta e dois decímetros quadrados) de propriedade da municipalidade em favor da empresa A.C. CORRÊA & CIA LTDA., que atua no ramo de produção de material ferroviário e metalúrgico para implantação de suas instalações empresariais nos termos da Lei nº. 1856 de 30 de abril de 2013;

Considerando a necessária autorização legislativa para promover a doação com encargos do imóvel com área de 7.000,00 m² (sete mil metros quadrados) de propriedade da municipalidade em favor da empresa EMBALAPLAST IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA., que atua no ramo de fabricação de embalagens de material plástico para implantação de suas instalações empresariais nos termos da Lei nº. 1856 de 30 de abril de 2013;

Considerando a necessária autorização legislativa para promover a doação com encargos do imóvel com área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados) de propriedade da municipalidade em favor da empresa UNION COBRA ASSESSORIA DE COBRANÇAS LTDA., que atua no ramo de prestação de serviços na área de recuperação de atividades financeiras para implantação de suas instalações empresariais nos termos da Lei nº. 1856 de 30 de abril de 2013;

Considerando a necessária autorização legislativa para promover a doação com encargos do imóvel com área de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados) de propriedade da municipalidade em favor da empresa BLISTER EMBALE COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA., que atua no ramo de fabricação de artefatos de material plástico (polietileno, PVC e semelhantes) para implantação de suas instalações empresariais nos termos da Lei nº. 1856 de 30 de abril de 2013;

Considerando a necessária autorização legislativa para promover a doação com encargos do imóvel com área de 25.000,00 m² (vinte e cinco mil metros quadrados) de propriedade da municipalidade em favor da empresa LABORATÓRIOS BALDACCI LTDA., que atua como indústria farmacêutica para implantação de suas instalações empresariais nos termos da Lei nº. 1856 de 30 de abril de 2013;

Considerando a relevância das proposições acima, que representarão um impulso real na economia do município, que se abre aos novos investimentos. Tais investimentos gerarão emprego e renda para a nossa população, trazendo o desenvolvimento econômico e social de Ibiúna;


Carlo Marques

Rozilda Farmácia
Vereadora PV

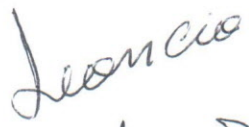
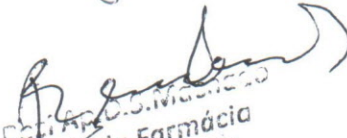
Requerimento de Urgência Especial fls. 03 – 17/11/2015.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam o Projeto de Resolução nº. 14/2015, Proposta de Emenda à Lei Orgânica de Ibiúna nº. 01/2015, Projetos de Lei nºs. 296, 297, 298, 299 e 300/2015 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única o Projeto de Resolução nº. 14/2015, Projetos de Lei nºs. 296, 297, 298, 299 e 300/2015, e para primeira discussão e votação a Proposta de Emenda à Lei Orgânica de Ibiúna nº. 01/2015, na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

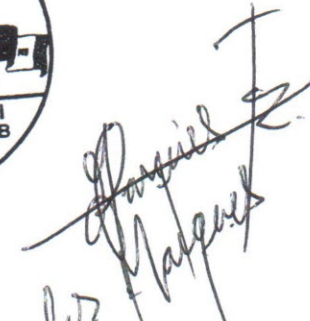

Alina B. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016



Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR



Rosi da Farmácia
Vereadora PV

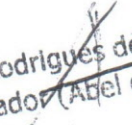



Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

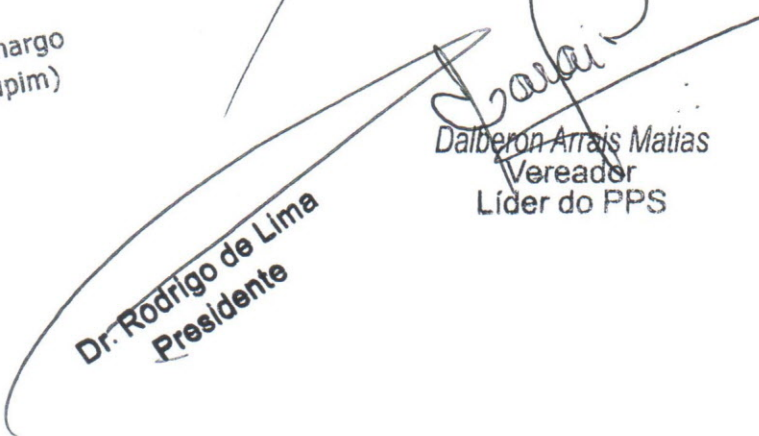

Carlos Magalhães


Paulinho Dias
Vereador - PR.


ODIR BASTOS
Lider PSC


Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)


Dalberon Arrais Matias
Vereador
Lider do PPS


Dr. Rodrigo de Lima
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

**PARECER CONJUNTO À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE IBIÚNA Nº. 01/2015
AUTORIA – VEREADOR CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
RELATORA: VEREADORA ALINE BORGES ALVES DE MORAES
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Vereador Carlos Roberto Marques Junior, subscrito pelo número regimental de Vereadores(a) apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de setembro de 2015, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de nº. 01/2015 que “Altera o parágrafo único do artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna”.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem a finalidade de reduzir de quinze para onze o número Vereadores que irão compor a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, pelos motivos expostos na justificativa que acompanha a proposição, ou seja a diminuição do gasto.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois as despesas com o pagamento de Vereadores deverão estar consignadas nas dotações orçamentárias específicas, das propostas orçamentárias a serem elaboradas.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal da proposição original, pois a Proposta de Emenda tem como parâmetro os princípios da economicidade e razoabilidade que regem a administração pública.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 17 de
NOVEMBRO DE 2015.**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
RELATORA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**DALBERON ARRAIS MATIAS
VICE-PRESIDENTE**

**ROZI APARECIDA D. SOARES MACHADO
MEMBRO**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE - PRESIDENTE**

**DALBERON ARRAIS MATIAS
MEMBRO**

**ISRAEL DE CASTRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

Parecer Proposta de Emenda a LOM Ibiúna nº. 01/2015 – fls. 02


JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Ibiúna nº. 01/2015 recebeu na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17 de novembro de 2015 o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, primeira discussão e votação na mesma Ordem do Dia da Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por treze votos favoráveis, um contrário do Vereador Dalberon Arrais Matias e uma ausência do Vereador Pedro Luiz Ferreira, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento, e após colocada em primeira discussão e votação nominal a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Ibiúna nº. 01/2015 foi rejeitada por nove votos contrários dos Vereadores Rodrigo de Lima, Leôncio Ribeiro da Costa, Aline Borges Alves de Moraes, Dalberon Arrais Matias, Devanir Candido de Andrade, Israel de Castro, Odir Vieira Bastos, Paulo César Dias de Moraes e Paulo Kenji Sasaki; cinco votos favoráveis dos Vereadores Carlos Roberto Marques Junior, Abel Rodrigues de Camargo, Jair Marmelo Cardoso de Oliveira, Luiz Carlos de Carvalho e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e uma ausência do Vereador Pedro Luiz Ferreira

Certifico finalmente, devido a rejeição em primeira votação a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Ibiúna nº. 01/2015 ficará arquivada nos Anais desta Casa de Leis..
Ibiúna, 18 de novembro de 2015.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo